

DECRETO Nº 312/2022, de 28 de Janeiro de 2022

Decreta Luto Oficial no Município de São José do Goiabal, em virtude do falecimento de EDSON VIEIRA PESSOA (Benzinho), ex-Prefeito Municipal

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do ex-Prefeito de São José do Goiabal por dois Mandatos, o Ilustríssimo Senhor **EDSON VIEIRA PESSOA (Benzinho)**, ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o inestimável trabalho dedicado à comunidade goiabalense no decorrer da vida como cidadão e como agente político, e o alto grau de amizade que o ex-Prefeito Benzinho constituiu em vida, com pessoas de diversos segmentos da sociedade e de toda a região;

CONSIDERANDO o consternamento da família do ex-Prefeito **EDSON VIEIRA PESSOA** e de toda a comunidade, além do sentimento de solidariedade pela perda deste ilustre goiabalense;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens a aqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação contribuíram para a coletividade,

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São José do Goiabal em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Prefeito Municipal **EDSON VIEIRA PESSOA**.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial estipulado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos e dependências oficiais da Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Goiabal, 28 de janeiro de 2022.

JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARAES:53329902604

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO GARIFF GUIMARAES:53329902604

2022.01.28 14:37:02 -03'00'

JOSÉ ROBERTO GARIFF GUIMARÃES

PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

PRESIDENTE DA AMAPI – ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA
PRESIDENTE DO FÓRUM PERMANENTE DE PREFEITOS DA BACIA DO RIO DOCE